



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 349/2023
14 DE ABRIL DE 2023

“ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA A SERVIDORA CONCURSADA – AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PERTENCENTE AO QUADRO DESTA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e X, artigo 97, item II, alíneas A e B, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1531/1995, de 22/02/1995;

RESOLVE :

I – Fica concedida **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA** a servidora **IZABEL MARIA DE LIMA SILVA**, CPF nº 644.258.196 – 91, pertencente ao Quadro de Servidores desta Entidade – Municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais; exercendo a função de Agente de Serviços Educacionais, lotada junto ao Departamento Municipal de Educação; com início em 17/04/2023 e término em 01/05/2023, conforme requerimento datado e protocolado em 13/04/2023, com deferimento em 14/04/2023.

II – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 14 de abril de 2023.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal